



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 8543546

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **A. C. FAUSTINO EIRELI - EPP**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DE GESSO POR FORRO MODULAR COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLACA REMOVÍVEL DE PVC, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO TOTAL DAS LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR PAINÉIS DE EMBUTIR EM LED, NO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor **LUZIVAL CORREIA FERREIRA**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: **A. C. FAUSTINO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.723.376/0001-85, sediada Rua Jambo, 6052, Cohab Floresta, Porto Velho/RO, CEP 76807-700, telefones (69) 3227-7451 e 98405-2749, e-mail faustinolda@yahoo.com.br, representada por seu titular, Senhor (a) Adenilson Casagrande Faustino, portador (a) da Cédula de Identidade n. 498.712 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 577.887.402-25, de acordo com a representação outorgada por ato constitutivo (8204012 p. 7-14).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído autos do PAe-SEI n. 0000210-42.2019.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços e materiais** no Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 23/05/2019, nos termos da Cláusula Décima Oitava do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Por este Termo Aditivo, fica ajustado o acréscimo de serviços e materiais no valor de **R\$ 110.311,17** (cento e dez mil trezentos e onze reais e dezessete centavos), incluindo o BDI, equivalente a 13,59% do valor inicial do Contrato, conforme detalhado na Planilha Orçamentária, Anexo I (8482855) e Planilha de Composição de Custos Unitários, Anexo II (8482865) deste Termo Aditivo.

Parágrafo único. Em vista do acréscimo previsto no *caput*, a Planilha Orçamentária do Contrato passará a vigorar na forma Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da alteração do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá complementar a garantia atual ou apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de **R\$ 46.115,56** (quarenta e seis mil cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), a fim de manter o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado da contratação, conforme definido na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de acréscimo dos serviços e materiais inicialmente contratados, sem extensão do prazo de execução, a fim de realizar adequações nas eletrocalhas, cabeamentos, barramentos e disjuntores, conforme detalhado na Justificativa SJRO-SEREN 8483963, encontrando amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa em exercício
Pela Contratante

ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO
Titular
Pela Contratada

ANEXO DO TERMO ADITIVO

- ANEXO I Planilha Orçamentária do Primeiro Aditamento (8482855)
- ANEXO II Planilha Composição de Custos Unitários (8482865)



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Casagrande Faustino, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 11:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 16/07/2019, às 14:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8543546** e o código CRC **3DD162D8**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0001653-28.2019.4.01.8012

8543546v2